



PT

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



Nome do Documento	Política de Governança Corporativa
Descrição	Política de Governança Corporativa da Beeteller Instituição de Pagamentos
Tipo	Política
Versão	1.0
Nível de Confidencialidade	Público
Acesso Reservado aos	Público
Área Responsável	Compliance
Data da Aprovação	01/07/2024

Histórico das alterações

Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
01/06/2024	1.0	Mariana Dutra de Moraes	Versão Inicial do Documento

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVO.....	4
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
3. REFERÊNCIAS.....	4
4. DEFINIÇÕES	5
5. ABRANGÊNCIA DESTA POLÍTICA	6
6. DIRETRIZES	6
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	6
8. PRINCIPAIS PAPEIS E ATRIBUIÇÕES.....	8
9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	10
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	11



1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é consolidar os princípios e as práticas de governança corporativa adotados pela Beeteller Instituição de Pagamento e demonstrar o seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, tendo como referência, além do Código das Melhores Práticas de Governança do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, buscando, desta forma, o fortalecimento da transparência da gestão da instituição e o alinhamento com a Missão, Visão e Valores da instituição, bem como com os interesses dos *stakeholders*.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **MISSÃO** da Beeteller é *promover a inclusão financeira global, por meio de tecnologias que simplifiquem as relações de negócio entre compradores e comerciantes*. Para garantir que esse fim seja cumprido, a **VISÃO** é *ser, nos próximos anos, uma das principais provedoras de pagamento na América Latina para empresas do mundo todo*. Por sua vez, os **VALORES** que traduzem a essência ética e moral da Beeteller, inerentes aos seus colaboradores e respeitados por aqueles que com ela se relacionam, são:

- **Paixão**
Somos entusiastas do que fazemos, sempre impulsionados por aprender e enfrentar desafios com coragem, garra, criatividade e determinação.
- **Integridade**
Ser exemplo pelo compromisso inegociável com a honestidade, confiança e transparência dentro das melhores práticas do mercado.
- **Flexibilidade**
A capacidade de se adequar às necessidades de cada cliente de forma rápida, respeitando as particularidades de cada negócio.
- **Diversidade**
Equipes diversas, respeito às diferenças, atuação em favor da isonomia e compreensão da pluralidade cultural dos países onde temos relações de negócio.
- **Inovação**
Visão de futuro que abraça o novo e transforma ideias em oportunidades, produzindo soluções perspicazes, com criatividade, eficiência e ousadia.

3. REFERÊNCIAS

A presente política teve como referência os documentos disponibilizados na internet e abaixo descritos. As leis e normas são citadas de forma exemplificativa, e não esgotam toda a legislação aplicável às atividades da instituição relativas ao tema desta política.



- **Resolução nº 80/2021 de 25 de março de 2021:** disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, e dá outras providências;
- **Circular nº 3.681/2013 de 4 de novembro de 2013:** dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências;
- **Resolução CMN nº 4.557/2017 de 23 de fevereiro de 2017:** dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- **Resolução CMN nº 4.606/2017 de 19 de outubro de 2017:** dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos;
- **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa** do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

4. DEFINIÇÕES

- **Agentes de Governança:** indivíduos e/ou órgãos envolvidos no sistema de governança, como: sócios, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, auditores, diretores, *governance officers*, membros de comitês de assessoramento ao conselho, etc.;
- **Alta Administração:** gestores que integram o nível mais elevado da companhia com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para realizar os objetivos da organização;
- **Comitês de Assessoramento:** órgãos de assessoramento à Alta Administração, ou na falta desta, à Diretoria, de caráter técnico, os quais são instrumentos de apoio e que incrementam a qualidade e a eficiência da atuação Alta Administração ou Diretoria;
- **Diretoria:** é o órgão responsável pela gestão dos negócios da instituição, executando a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas em reuniões estratégicas;
- **Governança Corporativa:** um conjunto de relações entre a administração de uma empresa, seu conselho, seus acionistas e outras partes interessadas (stakeholders) que fornece a estrutura por meio da qual os objetivos da empresa são definidos e os meios para atingir esses objetivos e monitorar o desempenho. Ajuda a definir a forma como a autoridade e a responsabilidade são alocadas e como as decisões corporativas são tomadas.
- **PLD:** sigla de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
- **PLD/CFT:** sigla de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.
- **Stakeholders:** também chamado de “partes interessadas”, correspondem a todos os elementos (pessoas ou organizações) que podem afetar ou serem afetadas por uma decisão ou atividade da companhia, podendo ser uma parte interessada interna ou externa.

5. ABRANGÊNCIA DESTA POLÍTICA

Esta Política de Governança Corporativa é aplicada a todos os Agentes de Governança envolvidos no Sistema de Governança Corporativa da Companhia, como sócios, administradores, conselheiros fiscais, auditores, conselho de administração, conselho fiscal etc.

6. DIRETRIZES

O Sistema de Governança Corporativa adotado pela instituição tem como princípios direcionadores a transparência, a equidade, a prestação de contas (accountability) e a responsabilidade corporativa. Além disso, a instituição adota como diretrizes:

- A propagação de uma cultura de governança corporativa no ambiente, salientando sempre a importância dos controles internos, da conformidade e da gestão de riscos a todos os colaboradores;
- O asseguramento do efetivo cumprimento de normas, regulamentos e políticas internas, bem como dos regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
- Institucionalizar estruturas adequadas na Organização, alinhando-as aos riscos e negócios da instituição.
- A garantia da existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica, a fim de assegurar a correta segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;
- A promoção da transparência do processo de implantação da governança corporativa e das atividades de auditoria interna, controles internos, gestão de riscos e conformidade da instituição, procedendo sua avaliação periódica de forma a assegurar sua efetividade.
- A certificação de que as decisões tomadas nos diversos níveis da instituição sejam executadas e alinhadas com os seus objetivos estratégicos.
- A realização de treinamento e capacitação periódica para a administração, com foco em boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos e compliance, bem como em código de conduta, legislação societária, divulgação de informações, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados à governança corporativa.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As estruturas de governança da instituição são compatíveis com o porte, a natureza e a complexidade das operações. Desta forma, a Beeteller é administrada pelos Administradores com assessoramento da Diretoria, conforme previsto em seu Contrato Social. Além disso, a Beeteller possui Comitês que são instrumentos de apoio técnico e que incrementam a qualidade e a eficiência da atuação dos Administradores e da Diretoria.



Deste modo, a estrutura de governança corporativa da Beeteller é compreendida da seguinte forma:

- **ALTA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da Instituição é composta por quatro membros eleitos com poderes para aprovar as políticas, os objetivos da instituição e conduzir a implementação da estratégia para realizar os objetivos da organização.
- **DIRETORIA:** A Diretoria é composta por um Diretor de Tecnologia, um Diretor Financeiro, um Diretor de Operações, um Diretor de Compliance e um Diretor de Ouvidoria. Cada diretor é responsável pela sua área de atuação e se reportam diretamente à Alta Administração.
- **COMITÊS DE ASSESSORAMENTO:** A instituição possui comitês específicos para tratamento de temas relacionados à Segurança da Informação, Gestão de Riscos, Ética e Denúncias, sendo compostas por membros das Diretoria Executiva e demais colaboradores com capacidade técnica comprovada para participar dos debates relativos à cada tema, no âmbito do assessoramento. São comitês da Beeteller:
 - **Comitê de Segurança da Informação:** tem a atribuição de assessorar na implementação das ações de segurança da informação; constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação; propor alterações na política de segurança; e propor normas internas relativas à segurança da informação.
 - **Comitê de Riscos:** tem por objetivo assessorar a Administração e Diretoria no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos e dos requerimentos mínimos de patrimônio aplicáveis à instituição, zelando pelos seus objetivos sociais e valores em coerência com os princípios descritos nesta política.
 - **Comitê de Conduta e Ética:** tem por objetivo contribuir no alcance do princípio de equidade em todas as ações e relacionamentos da instituição, através da disseminação dos princípios éticos e as práticas do Código de Conduta e Ética; apuração de casos de desvios de conduta ou de comportamento antiético e conscientização de maneira ampla quanto à cultura, valores e visão da instituição.
- **AUDITORIA INTERNA:** A Auditoria Interna da Beeteller tem como escopo fornecer opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de segurança da informação, gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da instituição e dos *stakeholders*. A Auditoria Interna da Beeteller é um órgão independente e conta com estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções.



- **GESTÃO DE RISCOS:** A Beeteller possui uma Política de Gerenciamento de Riscos que têm por objetivo estabelecer as principais diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos corporativos, em atendimento às regulamentações, normativos aplicáveis e boas práticas de mercado, com vistas à proteção e perpetuação dos negócios e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas. A área de Gestão de Riscos atua nas definições de metodologias e modelos de avaliação de riscos e de cálculo de capital, níveis de apetite por riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, bem como na apuração dos requerimentos aplicáveis, no monitoramento dos níveis de exposição definidos pela administração e a revisão de documentos e temas relativos à gestão de riscos e de capital.
- **CONTROLES INTERNOS:** A Beeteller possui um sistema de controles internos com base na Política de Controles Internos, que atua de maneira a mitigar as exposições a riscos, a partir da definição de controles sólidos e adequados de acordo com a natureza, complexidade e riscos da instituição.
- **CANAL DE DENÚNCIAS:** A Beeteller possui um Canal de Denúncias que é um espaço destinado ao envio de denúncias que possam revelar atos de fraude, assédio, discriminação, lavagem de dinheiro, conflito de interesses e outras práticas que configurem violação aos princípios éticos e legais que norteiam as atividades da instituição. A Área de Compliance apurará as denúncias e encaminhará o caso, juntamente com a sua avaliação, para decisão do Comitê de Conduta e Ética da Beeteller.
- **OUVIDORIA:** A Ouvidoria na Beeteller é um departamento aberto para atender, em última instância, as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas no suporte; e, também, atuar como canal de comunicação entre a Beeteller e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, nos termos da Resolução CMN n. 4860 de 23 de outubro de 2020.
- **POLÍTICAS CORPORATIVAS:** Além desta Política, a Beeteller possui as seguintes Políticas Corporativas formalizadas, que foram aprovadas pela Diretoria: Código de Conduta e Ética; Política de Gerenciamento de Riscos; Política de Auditoria Interna; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Política de Segurança da Informação; Política de Relacionamento com o Fornecedor; Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; Política de Controles Internos; Política de Recursos Humanos; Política de Remuneração de Administradores; Política de Sucessão de Administradores; Política de Compliance Corporativo e Anticorrupção; Política de Privacidade; além de procedimentos escritos de cada área da instituição.

8. PRINCIPAIS PAPEIS E ATRIBUIÇÕES

ALTA ADMINISTRAÇÃO: é responsável pela aprovação de políticas, estabelecimento de objetivos, e condução da implementação da estratégia para realizar os objetivos da organização. Além disso, a Alta Administração deve observar e zelar pelo cumprimento da políticas da organização e, quando necessário, acionar a Área de Governança para



consulta sobre o Sistema de Governança Corporativa, as práticas de governança corporativa adotadas pela instituição, bem como o processo de tomada de decisões (competências/alçadas) ou eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e a aplicação desta Política.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA: é responsável por supervisionar todas as operações de tecnologia e avaliá-las em função de metas estabelecidas pela Alta Administração; criar e implementar políticas e sistemas de TI para dar suporte à implementação de estratégias definidas; em especial a aplicação da política de segurança cibernética da instituição; pela execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Resolução BCB nº 85, de 8 de abril de 2021.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES: é responsável pelas operações relacionadas ao mercado de câmbio, nos termos da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013. Além dessas responsabilidades, cabe ao Diretor de Operações o planejamento e monitoramento do funcionamento diário dos negócios; gerenciamento de processos de compras e coordenação da alocação de materiais e recursos; supervisão dos processos de suporte ao cliente; e gerenciamento de relacionamentos/acordos com parceiros/fornecedores externos.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE: é responsável pela verificação do cumprimento e aplicação das normas regulatórias aplicáveis; pelo cumprimento e aplicação da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD); pela Ouvidoria, nos termos da Resolução BCB nº 28, de 23 de outubro de 2020; pela atualização dos dados junto ao Unacad, nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil; pelo fornecimento de informações nos termos da Circular 3.504 do Banco Central do Brasil. Além dessas responsabilidades, cabe ao Diretor de Governança, Riscos e Compliance, o apoio e assessoramento aos órgãos e agentes de governança, assim como as partes interessadas; pelo estabelecimento de um programa de conformidade compatível com natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da Beeteller; pela criação e gerenciamento de mecanismos de controle que possam assegurar o gerenciamento dos riscos relacionados às atividades da instituição, junto com a Gestão de Riscos, garantindo a ética na conduta na Beeteller; pela manutenção e execução do Canal de Denúncias da instituição.

DIRETORIA DE FINANCEIRA: é responsável pela administração de recursos de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito; pela remessa de Demonstrativo Financeiro Individual Consolidadas, conforme a Instrução Normativa 236 do Banco Central do Brasil; pelas informações relacionadas ao Cosif, nos termos da Carta-Circular 3521 do Banco Central do Brasil; por monitorar toda a atividade financeira da instituição; gerenciar o fluxo de caixa; delinear e implementar planos de orçamento para a instituição; preparar as demonstrações financeiras; supervisionar o trabalho da contabilidade e configurar auditorias internas e externas para garantir a precisão das informações; estabelecer processos internos de trabalho para o departamento financeiro (incluindo contabilidade e cobrança); zelar pela conformidade dos indicadores de liquidez.



DIRETORIA DE OUVIDORIA: é responsável pelo atendimento, registro, instrução, análise e tratamento formal e adequado às demandas dos clientes de produtos e serviços; pela prestação de esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; pelo encaminhamento de resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e por manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria ou os administradores, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los, nos termos da Resolução BCB nº 28, de 23 de outubro de 2020, conforme alterada. Esta diretoria está vinculada à Diretoria de Governança, Riscos e Compliance.

GESTÃO DE RISCOS: é responsável por zelar pela conformidade da organização da instituição em apoio à Diretoria de Governança, Riscos e Compliance; zelar pela segurança razoável da operação; identificar, analisar, avaliar e tratar riscos financeiros e não financeiros (mercado, crédito e liquidez, operacionais/cibernéticos e estratégicos); elaborar planos de mitigação de riscos; elaborar plano de continuidade de negócio; elaborar plano de continuidade operacional; Interagir com auditoria interna e externa; Interagir com o regulador; elaboração de matrizes de riscos, avaliações de riscos, planos de ação; suporte às demais áreas; disseminar a cultura de risco.

CONTROLES INTERNOS: é responsável por cumprir com as obrigações determinadas na resolução 260/2022 do Banco Central do Brasil; executar testes de eficiência e efetividade; apoiar nas investigações internas; interagir com a auditoria interna e externa; elaborar relatórios, pareceres e avaliações; disseminar a cultura de controle; dar suporte e orientar a aplicabilidade de normas internas para todas as áreas da instituição.

AUDITORIA INTERNA: é responsável pela elaboração do plano anual de auditoria interna, baseado na avaliação de riscos de auditoria, contendo os processos que farão parte do escopo da atividade de auditoria interna, a classificação desses processos por nível de risco, a proposta de cronograma e de alocação dos recursos disponíveis; pelo relatório de acompanhamento das providências tomadas para atendimento às recomendações; e pelo relatório anual de auditoria interna, contendo o sumário dos resultados dos trabalhos de auditoria, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da entidade.

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, conforme entendimento dos Administradores e da Diretoria.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e revoga quaisquer documentos em contrário. Outras políticas, normas, procedimentos ou termos, bem como outros complementares que detalhem ou evidenciem esta matéria, serão mantidas à disposição dos colaboradores, reguladores e auditorias.